

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0227/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2021 - GMS Nº 1640/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE EM UNIDADES PENAIS DE LONDRINA, PONTA GROSSA E CRUZEIRO DO OESTE, PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ (DEPEN), QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

PROTOCOLO nº 20.248.844-7

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO:** SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463 km 12, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, RG nº 7.731.932-8 e CPF nº 037.950.069-88.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 399/2021 - GMS nº 1640/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

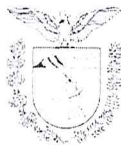
Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 27/05/2023 a 26/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.054,20 (quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos) perfazendo o valor total de R\$ 48.650,40 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0227/2023

de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 346/2023 – SESP

Marcelo Gonçalves Dias  
SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

TESTEMUNHA 1:

Giuliano Vanetti de Souza  
CPF: 074.664.329-21

TESTEMUNHA 2: